



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.175, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Autoria: Prefeito Municipal

Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2012.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

Parte Integrante da Lei Municipal nº 1175, de 04 de junho de 2012.

Cargo de Provimento Efetivo Nível Médio – 2º Grau Completo

Cargo	Simb.	Habilitação	Q.Vagas	C. Horária	Venc.(R\$)
Técnico em Enfermagem	ANM-2	Nível Médio/Curso	03	40h/s	622,00

ANM – Atividade de Nível Médio

Total de Vagas - 03


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000